



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

ANEXO 4- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos:

Critério	Pontuação Máxima	Meios de verificação
A. Capacidade Técnico-operacional da OSC	20	Considerar-se-á capacidade técnico-operacional para execução do objeto a apresentação de comprovação de parceria, contratos e/ ou convênios anteriores.
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: a) Apresenta experiência para a execução do objeto acima de 48 meses – 20 pontos b) Apresenta experiência para a execução do objeto de 37 a 48 meses – 10 pontos c) Apresenta experiência para a execução do objeto de 24 a 36 meses – 05 pontos d) Não apresenta experiência para a execução do objeto – 0 ponto		
B. Características dos Povos Tradicionais	20	Ata da última eleição e posse; relação da diretoria na Proposta de Trabalho.
a) Apresenta 100% de povos tradicionais no corpo diretivo da OSC – 20 pontos b) Apresenta acima de 50% de povos tradicionais no corpo diretivo da OSC – 15 pontos c) Apresenta acima de 30% de povos tradicionais no corpo diretivo da OSC – 10 pontos d) Não apresenta povos tradicionais no corpo diretivo da OSC – 05 pontos		
C. Declaração de anuência da Comunidade Tradicional para a execução do projeto a favor da OSC	20	Declaração emitida por Comunidade
a) Apresenta declaração de anuência por no mínimo 10 pessoas da Comunidade beneficiária – 20 pontos b) Apresenta declaração de anuência por no mínimo 02 lideranças da comunidade beneficiária - pessoas da Comunidade beneficiária – 10 pontos c) Não apresenta experiência para a execução do objeto – 0 ponto		
D. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC	20	Comprovação através de Diplomas e/ou Certificados,
Qualificação e/ou experiência da equipe		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

a) O Coordenador Geral Nível Médio – 04 pontos; Graduação – 06 pontos; Especialização – 08 pontos; Mestrado – 10 pontos; b) O currículo do Coordenador Geral Experiência inferior a 12 meses – 04 pontos; Experiência de 12 a 36 meses- 06pontos Experiência de 37 a 72 meses – 08 pontos Experiência acima de 72 meses – 10 pontos c) Não comprovou experiência - 0 ponto		reconhecidos pelo Ministério da Educação e que deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada/ Comprovação de experiência compatível com a função exercida no projeto, por meio de CTPS, Contratos de Trabalho, Convênios firmados e/ou Declarações
E. Adequação da proposta ao(s) objetivo(s) da parceria(s), considerando o programa, o compromisso e a iniciativa do Plano Plurianual 2023 a 2027.	10	Avaliação na Proposta de Trabalho
a) Atende totalmente – 10 pontos b) Atende parcialmente –01 a 05 pontos c) Não atende – 0 ponto		
F. Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto.	10	Avaliação na Proposta de Trabalho
a) Atende totalmente – 10 pontos b) Atende parcialmente –01 a 05 pontos c) Não atende – 0 ponto		
Total da Pontuação Máxima	100	

2. Serão eliminadas as propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) obtiver pontuação igual a zero nos critérios B, C, D, E e F;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).
4. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.
5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).
6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (A) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.